BRDFAN, BSB NO. PRO. CSS. 223, 8	e.P. 1/41				
IDENTIDADE Mat. 443.926					
FILIAÇÃO-PAI Otaviano Joaquim da Silveira	FOTO				
MĀE Maria Herminia da Silveira					
IDADE 5 Mar 1935 ESTADO CIVIL					
PROFISSÃO Advogado POSTO OU GRAD.					
FUNÇÃO Func. do INPS					
NACIONALIDADE bras. NATURAL DE MAGEIRO/PB					
LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA					
TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO					
ESTUDANTEESCOLA					
NÍVEL	superior				
RESIDÊNCIA Av. Tabajaras, 1026 - JOÃO PESSOA/PB					
OUTROS DADOS Dep. Estadual p/MDB/PB					
HISTÓRICO					
 Através o D.O. nº 80, de 30 Abr 69, teve cassado seu ma vo e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 se no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68. Pelo D.O. nº 199, de 16 Out 69, foi aposentado no cargo ro Auxiliar do INPS, com base no Ato Institucional nº 169. 	anos com ba				

OS MINISTROS DA MARINHA DE GUERRA, DO EXÉRCITO E DA AERONÁUTICA MILITAR, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agôsto de 1969, combinado com o artigo 1º, letra b, \$ 2º e artigo 2º do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969, e artigo 1º, item II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem:

Aposentar MÁRIO SILVEIRA, matrícula nº ... 443 926, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, com proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço.

BRASÍLIA, DF, de 149º da Independência e 81º da República.

de 1969;

Augusto Hamann Godemaker Sumewold.

A. de rieg-ste Toesaeg

Marcia de Sareja o Mello

DO 16.10.69

DEPUTADOS ESTADUAIS

PARAÍBA

(Tu col //swilds)

(Dados disponíveis na SG-1)

1. RONALD QUEIROZ FERNANDES - MDB

- Considerado pelo IV Ex como o representante da extremaesquerda na AL/PB.
- Ligado ao ex-deputado OSMAR DE AQUINO em sua atuação comunista.
- Agitador e anti-revolucionário.

& LUIZ CONZACA HIRANDA PRETRE

- Liderado por HUMBERTO LUCETA como representante da Fren

- Em 1963 foi nomeado para a Comissão de Mobilização Popu lar do MDB (ex-Frente Ampla) juntamente com OSMAR AQUI-NO, HUMBERTO LUCENA e outros. (Rel Per Lufo IV Ex).

¿. SEBASTIÃO CALIXTO DE ARAUJO

MÁRIO SILVEIRA

ORLANDO CAVALCANTI DE MELO

6. JOSE TARGINO MARANHÃO

- Todos componentes da Comissão de Mobilização Popular (ex-Frente Ampla) da PARAÍBA. (RPI do IV Ex).

0000000000000

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL
SECRETARIA-GERAL
ATO INSTITUCIONAL Nº 5
PROCESSO DE
MARIO SILVEIRA

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º

DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO ESTADUAL

MÁRIO SILVEIRA

- A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B FICHA INDIVIDUAL
- C INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D ANEXOS:
 - 1 DISCURSOS PRONUNCIADOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 - 2 PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA À CONSTI TUIÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA
 - 3 INFORMES E INFORMAÇÕES

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

_

Brasília, DF, Em 29 de abril de 1 969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 208/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, rela tivamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos a cassação do mandato ele tivo estadual do senhor MÁRIO SILVEIRA, Deputado Estadual pelo MDB, Seção da PARAIBA, nos têrmos do artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

- 2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso es tudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e outros órgãos de informações concluiu pela procedência das medidas propostas, em face das atividades desenvolvidas pelo indiciado.
- 3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os fatos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

03 ABR 67

".... nós estamos vivendo na primeira época de um um govêrno diferente, mas não é cabível que se quei ra fazer desta diferença algo de fútil, algo de bru tal, algo de violento, apesar desta democracia tão pobre, apesar de tudo isto, de todos êsses processos de garroteamento que nós já sofremos, que vieram acarretar ainda mais o processo de esmagamento da democracia. "

09 MAI 67

- "Agradeço o aparte de V. Excia (Dep. JOSÉ FERNANDES) e tem razão quando diz que através de um simples de creto-lei, através de uma medida inteiramente dis cricionária, sem menor amparo legal e constitucio nal, se modifica uma norma constitucional que disciplinava a reforma da Constituição. "
- "Estamos deveras surpresos quando se quer modificar aquilo que já foi modificado pelo Ato Institucional. Só podemos interpretar isso como mais uma violência, que deve merecer o nosso protesto e a repulsa do povo paraibano. "

3.2 - DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

- Apoiou e incentivou as agitações estudantis ocorridas na PARAIBA, em decorrência da morte do estudante EDSON LUIZ SOUTO.
- Membro da Comissão Especial de Reforma à Constituição do Estado da Paraiba, que propôs um substitutivo publicado no D.O. nº 1304, de 15 Jul 66, tecendo comentários desfavoráveis sôbre o Govêrno Revolucio

nário e os Atos Institucionais e Complementares.

- Declarou à imprensa: "não acredito em pacificação, nem no Estado, nem no País, porque não existe ainda o clima necessário para a pacificação num pleito tão importante para a redemocratização do BRA-SIL, como vai ser o de 1970".
- 4. Nestas condições, peço vênia sugerir, ouvido o CONSE LHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do artigo 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo estadual do senhor MÁRIO SILVEIRA, consoante dispõe o artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Exce lência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.

Secretário-Geral do

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

B

B - FICHA INDIVIDUAL

FICHA INDIVIDUAL

1)	Nome	-	MARIO SILVEIRA
2)	Naturalidade	-	ITABAIANA - PARAIBA
3)	Data de Nascimento	-	O5 DE MARÇO DE 1935
4)	Filiação	-	OTAVIANO JOAQUIM DA SILVEIRA MARIA HERMINIA DA SILVEIRA
5)	Profissão	-	ADVOGADO
6)	Estado civil	-	CASADO
7)	Endereço	-	AV. TABAJARAS 1026 - JOÃO PESSOA/PI

8) Identidade

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ORGÃOS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVICO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

1. № 350	2. DATA: 2/4/69
3. NOME:	MARIO SILVEIRA
4. FILIAÇÃO:	OTAVIANO JOAQUIM DA SILVEIRA MARIA HERMINIA DA SILVEIRA
5. DATA DO NASCIMENTO:	5 Março 1935
6. NACIONALIDADE	Brasileira
7. NATURALIDADE:	Mageiro/PB.
8. PROFISSÃO:	Advogado Deputado Estadual (MDB/PB)
9. ESTADO CIVIL:	
10. INSTRUÇÃO:	Superior
11. RESIDÊNCIA:	Av. Tabajaras, 1026 - João Pessôa/P

NB. PRO. CSS. 223, 4, P. 17

(Continuação da Ficha Individual de MARIO SILVEIRA) -

12 - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Deputado Estadual, pelo MDB/PB.
- Presidente do MDB/PB.
- Apoiou e incentivou as agitações estudantis ocorridas, na PB, em decorrência da morte do estudante ED SON SOUTO, na GB.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- Jul Como membro da Comissão Especial de Reforma à Constituição do Estado da Paraíba, propôs o substitutivo publicado no D.O nºl.304, de 15 Jul 66, tecendo
 comentários desfavoráveis sôbre o Govêrno Revolucio
 nário e os Atos Institucionais e Complementares.
 - Nov Eleito deputado Estadual, pelo MDB/PB, no pleito do dia 15, com 5.860 votos.
- 1968 Presidente do MDB na Paraíba.
 - Declarou à Imprensa: "não acredito em pacificação, nem no Estado, nem no País, porque não existe ainda o clima necessário para pacificação num pleito tão importante para a redemocratização do BRASIL, como vai ser o de 1970."
 - Apoiou por todos os meios válidos o movimento estudantil realizado na PB, em solidariedade à morte do estudante EDSON LUIZ.

INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS

- l Membro da Comissão Especial de Reforma à Constituição do Estado, que propôs o substitutivo publicado no DO/PB nº1304, de 15 Jul 66, tecendo comentários desfavoráveis sôbre o Govêrno, atos institucionais e complementares, dos quais merece destaque o seguin te trecho:
 - "... em que se multiplicam os chamados Atos Complementares, não houver amparo para impedir a acefalia temporária das comunas em causa, mesmo com a afrontosa nomeação de Interventores Municipais, então que se fabrique, no prodigioso e fértil laboratório do Govêrno Revolucionário, mais um decreto de encomenda, um ato complementar especial para o caso da Paraiba."
- 2 Do Extrato de Prontuário, anexo ao ofício nº 40-GAB do Chefe da Agência em RECIFE do SNI:
 - Anti revolucionário convicto.
 - Usa a tribuna da Assembléia para difundir o seu pensamento con trário à Revolução.
 - É esquerdista.
 - Apoiou e tomou parte saliente nas manifestações estudantis.
- 3 Do Extrato do Relatório Periódico de Informações nº06/68 -IV Ex.

"PARAIBA:

As atividades dessa comissão limitaram-se até o presente momento, apenas a entrevistas à imprensa, com ataques ao Govêrno Federal, e ligações com líderes estudantis. "

- 4 Da Informação nº033 CENIMAR, de 08 Abr 69:
 - 30/7/61 Solicitou inscrição para falar em plenário sôbre o 3º Aniversário da Revolução Cubana, quando então, abordará aspectos sócio-econômicos e conquistas da Revolução de 26 de julho dando assim ampla solidariedade ao regime cubano.
 - 18/8/61 Segundo matéria publicada no jornal comunista NOVOS RUMOS declarou que: "O PCB fora da lei, é um crime inominável contra a democracia. O PCB é um organismo de vanguarda de classe operária e deve ter a sua atuação aprovada pela legislação eleitoral brasileira. Não se pode conceber que se mantenha fora da lei um Partido que tantas aspirações e reivindicações populares defende na sua pragmática".

 (NOVOS RUMOS)
 - Como deputado estadual, integrou o Comitê Regional da Paraiba junto a Comissão Central Or
 ganizadora do IV Congresso da Juventude, a ser
 realizado, em Helsink (Finlândia).

D - ANEXOS

- 1 DISCURSOS PRONUNCIADOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
- 2 PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA
- 3 INFORMES E INFORMAÇÕES

1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1.1 - Sessão de 03 Abr 67

1.2 - Sessão de 09 Mai 67

MA AL. PB. NEXON. O. J. J. J. S. NEXON. O. J. J.

sequer, 8 bilhões de cruzeiros velhos, é cuja execução e concre ria 2 anos pelo menos.

O SR. PRESIDENTE: -

Deputado Mário Silveira, o tempo cedido pelo deputado Azvilestá esgotado. O próxi mo orador inscrito é o deputado Assis Camelo.

O SR. ASSIS CAMELO: -

Cêdo 5 minutos do meu te, mpo ao depatado Mário Silveira.

Mas, Sr. Presidente, eu mostrava, naquela época, ao então

Agência Central

OSR. MARIO SIL VEIRA: -

Agradeço a informação de V. Excia, e a concessão de tempo pelo deputado Assis Camelo.

Ministro Roberto Campos, que com a deterioração dos prêços do sisal no mercado internacional, fruto de manobra especulativa, de grupos econômicos, a Paraba en um só ano, iria sofrer um saque da ordem de 24 bilhões de cruzeiros quando to dos os programas assistenciais somavam, apenas, 8 bilhões de cruzeiros. Mas a minha argumentação foi inútil, bavia um clima, que, felizmente, parece, que vai no desaparecer do governo que ora se inicia. Havia um clima de completo en treguismo, dos interesses nacionais aos estrangeiros. E a resposta de S. Excla. o Ministro Roberto Campos, vem significar o que ha pouco afirmava, S. Uscia., disse "não, vocês estão todos errados, vocês estão todos possuidos dos mesmos complexos de paises subdesenvol vidos", que procuram jogar contra alguera os sev problemas, a incapacidade de resolvê-los". Portanto, Sr. Presidente, hos estamos sentindo que não eramos, nos, possuidos, naquela época de idéias de povo subdesenvolvido. E o Papa Paulo VI que também exposa e defende, com grande / realce um melhor tratamento, uma melhor convivência entre os mais reas e os mais pobres, para que, desta melhor convisência, para que, deste mais pobres, samento diminuam as desigualdades, sejam reparadas as injustiças clamorosas, NAPRO 855.223.4, P.25

TOPICOS DO DISCURSO BRONUNCIADO PELO DEP MA'RIO SILVEIRA NO DIA 8-MAIO-1967 NA A.L. PR.

a maioria desta Casa julga ter para tirar os nos berdade, de livre pensamento, enfam de todos os no democráticos.

Sr. Presidente, nos estamos vivendo na primeira epo ca de um Governo diferente, mas não é cabivel que se queira fazer desta diferença algo de fútil, algo de brutal, algo de violento,apesar desta democracia tão pobre, apesar de tudo isto, de todoeestes processos de garroteamento que nos ja sofremos, que vieram acarretar ainda mais è processo de esmagamento da democracia. Agora venes do Deputado Sílvio Porto a apresentação de um requerimento que, so nosso ver, salvo diferentes estudos, difere frontal ments da jurisdicidade. Como é, sr. Presidente, srs. Deputados, que se quer exigir da Casa que se sujeite da decisão de V. Exª em /dar direito a cada deputado de falar pelo tempo determinado? Acredito que o deputado Sílvio Porto havera de recordar que apenas una decisão do plenário pode modificar um Ato Institucional. Há de don vir também que uma decisão da majoria desta Casa não tem forca de modificar as normas Constitucionais porque a regulamentação foi bem apresentada, foi bem gerida pelo Ato Institucional no 4, e Deputado Clóvis Bezerra, em oportuna decisão, achou realmento que a tramitação da Reforma Constitucional não pode fugir às suas mais sagradas normas de disciplina jurídica. Mesmo assim, diante de uma decisão acatada por toda a Casa, o Deputado Sílvio Porto , não sei porque motivo, não sei em que foi inspirado e não sei por que razão, vem a esta Casa exigir que a bancada da ARENA fuja do debate, violentando incisivamente um princípio institucional, um princípio constitucional.

Sr. Presidente, acreditamos que o Deputado Sílvio Porto há de modificar êste conceito e nos, da oposição, mesmoque o Deputado Sílvio Porto não modifique suas ideias, haveremesde ter um recurso jurídico para nos insurgirmos contra ela.

COPIA AUTENTICA



APANHADO TAQUIGRAFICO DO PRONUNCIAMENTO DEPUTADO MARIO SILVEIRA NA SESSÃO REALIZA-

BA NO DIA 9 DE MAIO DE 1967.

OBS:

O discurso não fai revisto pelo orador e aparteantes.

ANE :

Peço a palavra, Sr. Presidente.(concedida) Sr. Presidente, Srs. Deputados:

para a Paraíba. O momento, portanto, é dos mais significativos. O que é, afinal, uma Constituição? E um conjunto de normas que regulam o comportamento do homem no complexo social e que, além disso, estabelecem os direitos e garantias dos cidadãos. É uma lei em que se baseiam as demais leis, que serve de suporte a todo sistama legal de um país. Daí porque, Sr. Presidente, no momento em que estamos tentando reformar a Constituição da Paraíba, êste momento de ve ser considerado de grande importância.

Mas, Sr. Presidente, para que seja votada uma Constituição, para se reformar uma Carta Magna, existem princípios, existem preceitos disciplinadores, e nós assistimos à publicação de um decreto-lei que tende a mesma tramitação para a reforma das Constituições Estaduais, a mesma que os Atos Institucionais establecem para a reforma da Constituição Pederal.

O Sr. José Fernandes:-

Nobre Deputado, V. Excia diz muito bem. Um decret do Poder Executivo, emanado do Presidente da República, determino



que os Estados procedessem à reforma de suas constituições ou uma determinação pessoal do Presidente da Repúblic do vê V. Excia, não se baseia em nenhum dispositivo constitucional, baseia-se tão somente no poder de arbítrio, exclusivamente. Portanto, a reforma da Constituição já era prevista na própria Constituição do Estado e o Regulamento já previa a tramitação da reforma. Vê V. Excia que a reforma da Constituição não é uma reforma espontânea e sim uma imposição nascida do livre arbítrio do Presidente da República.

O SR. MARIO SILVEIRA:-

Agradeço o aparte de V. Excia e tem razão quando diz que através de um simples decreto-lei, através de uma me dida inteiramente discricionária, sem menor amparo legal e cons titucional, se modifica uma norma constitucional que disciplina va a reforma da Constituação. Porque todos nós sabemos que la Constituição é um instrumento da mais alta significação; que uma Constituição é um conjunto de normas que não pode ficar merce de modificações constantes. Uma Constituição precisa ter um caráter definitivo e não um caráter transitório. Daí porque as Constituições do mundo ocidental não são chamadas de Constituições rígidas. Uma Constituição rígida quer significar que ela não poderá ser modificada, mas essas Constituições são as mais dificeis de ser atingidas. Daf porque a Constituição Federal / não é uma Constituição rígida. Posso dizer que ela está classificada em pseudo-forma, pois seria necessário que o Poder Legis lativo, 3/4 da Assembléia, quebrasse o "quorum" para que fosse adaptada à Constituição Federal e a Constituição Estafual. O Sr. José Fernandes:-

Deputado Mário Silveira, V. Excia, como eu, admite rigidez, precipitação absurda que transforma os prios da Constituição, que transforma a sua flexibilidade, que



vem modificar os seus artigos. V. Excia tem a mi dariedade.

Ajôncia Central a linteira de non de

O SR. MARIO SILVEIRA:-

Agradeço o aparte do colega Deputado José Fernandes que veio enriquecer o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, continuando direi que, mesmo assim, existe uma norma constitucional que vem facultar a tramitação da reforma Constitucional por um simples decreto. Af está a primeira discrepância, a primeira violência. A Oposição, nesta Casa, por mais que deseje colaborar, para oferecer à Paraíba uma Constituição dígna, mesmo a contra-gôsto, é excluida de participar da vota ção. Aqui, porém, lançamos o nosso veemente protesto, porque querem roubar o nosso direito, que, pessoalmente, como democrata, não poder, em nenhuma hipótese, aceitar de bom grado uma Constituição com êrros e falhas. Como idealista, não poderia aceitar que normas e requisitos da nossa vida política fôssem votados através da mais vil, da mais lastimável pressão, qual seja a pressão da fôrça.

O SR. PRESIDENTE:

O tempo de V. Excia está esgotado.

O SR. MARIO SILVEIRA:-

Agradeço a V. Excia, mas peço um minuto para terminar o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE:

V. Excia tem um minuto.

O SR. MÁRIO SILVEIRA:-

Sr. Presidente, Srs. Deputados, como é que nós vamos votar uma Constituição ferindo o nosso sentimento de parlamen
tar? Estamos deveras surprêsos quando se quer modificar aquilo
que já foi modificado pelo Ato Institucional. Só podemos interpre



tar isso como mais uma violência, que deve mere testo e a repulsa do povo paraibano.

Está conforme o original.

Secretaria da Assembléia Legislativa, em João Pessoa, 28 de Janeiro de 1969.

CONFERE:

Taquigrafo - Nível "A.L." 9 Dir. da Div.Serv.Taquigráfico

VISTO:

VISTO:

Diretor Geral

PRESIDENTE

2 - PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA

antencias. Aquele trabalho me reporte, agora, para que suegre a este parecer, por que em nada se altera o nossentendimento ou a nossa convicção.

o poissimento geral da Assembléia, pelo que se pêde plus des confectos e conversacións manifera sufrante so ses nido indira, a tese da prorrocação pura e simples, até a posse dos novos mandatários eleitos, dos mandatos de prefeitos, Vice-Prefeitos, e Verendores que terminarem em 1965, como a única compatível com a atual sistemática do nosso direito público, notadamente o de caráter transitó. rio outorgado pelos Atos Institucionais e Complementares. A realidade política, no entanto, desaconselha a ideia prorremelonista, sabido que se tema a criação de um prece. denie, mesmo decorrente das imperiosas circunstâncias em que se apresenta a hipótese em debete. Somente por isso é que ter-se la que baixar normas transitórias que desbor dem uma solução lateral para o problema, deixando se o miolo da questão para uma reselução posterior que possa ser encontrada na própria legislação federal. Assim, a As sembléis poderá através de Emenda Constitucional às Disposições T.ansitórias da Carta Estadual, apenas fixar, pa ra 15 de novembro do fluente ano, a data des eleições mu nicipais naqueles sessenta e um municipios, cujos Prefei tos, Vice-Prefeitos e Verendores concluirão os seus manda tos em 1988. Dessa forma estaria alcançado o fim princi pel de fazer coincidentes as eleições municipais com as de Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador, em nosso Estado. O periodo que medeja entre o término dos Snandatos dos atuais titulates e a investidura dos candida tos eleitos, ficaria um vácuo, que seria preenchido na forran e pelos melos previstos na legislação federal em viçor Directa que esse caminho não é o mais juridicemente abeltável, porém o que se impõe diante da realidade po

Ante o expôsto, a Comissão Especial de Reforma à Constituição apega-se o mesmo sciera em princípio, a o rientação traçada no Anto-Projeto Governamental. Não pode, contudo, manifestor se pela aprovaço dessa propositura do Executivo tal como está redigido. Por ele, buscase fizar a data de inicio de mandatos, con 4 de derembro do corrente ano. Essa solução, porém, não gempele a ume coincidência dos plaitos municipals, com as eletções gerais de 15 de novembro. Sem a finação da data dessas eleições intracipais para o mesmo dia, mês e ano das de deputados estaduais, federais e senador não se evitará que o Tribu. nal Regional Eleitoral marque as primeiras para antes das segundas. O objetivo precúpuo por consequente, não seria "ucançado. Se o que se quer evitar, de um lado, é a dupli, idade de eleições em um mesmo ano, evitando-se do ou. iro indo a progregação de mandatos, só resta a fixação dos pleitos municipais nas sessenta e uma commas, da Paracha, cujos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores verão Expirar os seus mandatos no ano em curso, para 15 de hovembro, deixandose a cargo da Logislação Tederal o premehimento dos cargos de Prefeitos, no período que

medela entre o término do minigato dos artials t e a investidura dos candidatos (Agência Centra

Com estas considerações, a velimbo. Constituição, propõe o seguinte su

Agência Central

NO. PRO. CSS. 103,4 1P.32

SUBSTITUTIVO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Acrescenta parágrafos ao art. 80, da Emenda Constitucional n. 1 e dá outras providências.

Art. — O artigo 80 das disposições transitórias paixa: das 'peia Emenda Constitucional n. 1, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 10. — As eleições de Prefeitos. Vice-Prefeitos e Ve. readores, nos Municípios cujos mandatos terminarem no corrente ano, serão realizadas na mesma data fixada, no Ato Institucional n. 3, para as eleições de Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais.

§ 20. — No período que medeia o término dos manda, tos dos atuais titulares e a investidura dos candidatos elektos, o preenchimento será feito de conformidade com a legislação federal.

Art. 20. — Esta emenda, depois de assinada pelos deputados presentes e pela Mesa da Assembléia, entrará em vigor na data de sua publicação, revormidas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa da Parafba, em 20 de junho de 1966.

Este Substituto melhor dispõe sobre a questão, desde que se pretende, no interêsse peral, obter a coinciden,
cia de eleições, sem enfrentar e resolver o aspecto da va,
cância que medela entre a expiração dos atuais mandates
e a posse dos novos titulares eleitos. Remeta-se esse cutro
aspecto para a legislação federal, fisse, no direito pública
vigente, Constitucional ou Institucional, de caniter denti,
tivo ou fransitório, no conjunto normativo da legislação
outorgada, em que se multiplicam os chamados atos
Complementares, não houver amparo vara impedir a se,
falia amporária das comunas em causa mesmo com a s
frontosa nomeação de Interventores Municipais, então ous
se fabrique, no prodigioso e fertil laboratório do Governo
alexandementar especial para o caso da 1 recha.

O substitutivo aqui apresentado tem, ademais, a vir. tude de corrigir defeito de técnica legislativa de que está civado o Ante-Projeto do Executivo.

E' êste o parecer da Comissão Especial, salvo melhor. Juizo.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1958

Presidente

Francisco Bouto - Vice-Presidente

Jozell de Brito Pereira - Pelafor

Mário Súveira - Niembro

3 - INFORMES E INFORMAÇÕES

- 3.1 Oficio nº40/GAB, de 18 Mar 69, da Agência SNI/ RECIFE ao Ch Ag Central, com anexos.
- 3.2 Informação nº 119/ZONAER 2, de 08 Ago 66
- 3.3 Extrato do RPI nº 06/68 = IV Exército.
- 3.4 Informação nº 033 CENIMAR, de 08 Abr 69

N8. PRO. CSS. 223, 4 P. 35

S / ANEXO N.º3

SECRE10

18 Mar 1969

Chefe da Agência em Recife do SNI

Sr. Chefe da A C/BSB

Documento (remessa)

man Z man Z man

ARE/GAB

Cópia do prontuário e cópias "thermo-fax" de tópicos de discursos pronunciados na *
Assembléia Legislativa.

Remeto-vos a ficha individual com anexos, de MARIO SILVEIRA, Deputado Estadual pelo Estado da Paraíba, para efei do Ato Institucional nº 5.

Na oportunidade, apresento-vos meus protestos de aprêço e consideração.

Costsilapla

Agência Centr

SECRETO

(Ficha Indivídual de MÁRIO SILVEIRA

12. - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- 12.1 Deputado Estadual pelo MDB /
- 12.2 Anti-revolucionário convicto.
- 12.3 Usa a Tribuna da Assembléia para difundir o seu pen samento contrário à Revolução.
- 12.4 Apoia as manifestações estudantís.

13. - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 13.1 Referência 12.1
 - Eleito deputado estadual nas leições de 15 Nov 66, pelo MDB, com 5.860, votos.
- 13.2 Referência 12.2
 - Em todos os seus pronunicamentos na Assembléia ou fóra dela, manifesta claramente a sua opinião contrária aos anseios e ideais da Ravolução de 1934.
- 13.3 Referência 12.3
 - Bom orador, vive a discursar na Assembléia e aproveita todo e qualquer assunto para malhar a Revo lução e os Revolucionários. São anexados tópicos * de discursos que comprovam a sua orgerisa à Revolução.
- 13.4 Referência 12.4
 - É esquerdista. Apoiou e tomou parte saliente nas 'manifestações estudantís, realisadas em João Pes soa-PB, em abril de 1968, em virtude da mote do es tudante EDSON LUIZ DE LIMA SOUTO, no Rio de Janeiro.

14. - OUTROS DADOS

- Anexos: Cópia do prontuário existente nesta Agência.
 - Cópias "thermo-fax" de tópicos de discursos pro munciados na Assembléia Legislativa. /////

SECRETO

N8.PRo. CSS. 223.41P.37

SECRETO

NOME - MARIO SILVEIRA

FILIAÇÃO - OCTÁVIO JOAQUIM DA SILVEIRA E MARIA HERMÂNIA DA

NATURAL DE - ITABATANA - PARATBA

PROFISSÃO - ADVOGADO - DEPUTADO ESTADUAL



DATA	FONTE	HISTÓRICO
		- Eleito deputado estaduel, mas eleições de 15.11.66 pelo MDB com 5.860 votos. (Ref. Enc. 75/SNI/ARE/GAB - 16.12.66). - Natural de Itabaiana-Pb, mascido em 5 de março de 193 E eleitor inscrito sob o nº 1.341 na 62 Zona - Itabaia Pb. É estudante, solteiro e reside em Mogeiro, Itabaia -Pb. (Ref. Informação s/n do SNI/ARE). Atualmente é es sado. - Apoicu e tomou parte salienta mas, manifestações est dantis, realizadas em João Pessoa, Faraiba, em abril o corrente ano, em virtude da morte do estudante, Edson Luiz de Lima Souto, no Rio de Janeiro. (Ref Relatorio Especial de Informações Nº 1/S-2 do 15º RI de 10/05/19
		Especial de Informações Nº 1/S-2 do 15º RI de 10/05/19
*		

N8. PRO. C 55-223-4, P.38

Transportation de Madaine à Constitutelle de Estado de Paradea, pro-Transportation, publicado ao 20/22 et 1304 de 15 vou 60, termés detrantes de grait destagance.

call it desired as distille publics vagare. Considerational on Incompliance all its desired desirative on transition, as conjuste marriagive de low plantation outpropole, en que se militaria on chammen Arcs Complemente.

And house among para impedir a metalia temperatur des common en qualities, masse com a discussion armagic la laterantone Remissionia, answer as in a production of first laterantics described temperature.

And as indicate de production of first laterantics described temperature.

And as decrete de encommuna, as and complementar opposite pages.

SILVIO PORTO - Presidente

SILVIO PORTO - Presidente

SILVIO SULTO - Viceto-Presidente

JOAGIL SE ERICO PRESIDE - Dietor

862

· / ANEX J.OJ, ANEXO N.º 2

FI

Conditioning to de Relational Periodice de Informações nº 00/68, de IV Ex)

. Po entendimentes entre se autoridades militares e civic ten decopride em condições muito satisfatérisse

2. GATTO POTITIOO

a - Principals fatos corridos nos Estados, caugas, evoluções, concequendlas, principols organizações e personagens envolvidas. RIO GRANDE DO MORTE

- A Camara Municipal de Natal, em sessão do dia 15 Mai 60, rejei tou o projeto de autoria de verendor EUGANIO METO, verdando sabre aposentadoria para os edis que exercerem quatro legislaturas con -. secutivas. . PARATRA

- Foi estruturada a Comissão de Mobilização Popular do MDB na Parel. ba, articulada pelos Deputades Federais COMAN DE CAMANO : TUTO (comunista) o HUMBERTO LUCENA o ainda pelos Deputados Estaduais LUTZ / GONZAGA DE MIRANDA PRUTRE, SDEASTINO CANTATO, MARIO DILVETTA, COLAR DO CAVALCANTI a JOSE MARAMINO . As actividades decon comissão limitaram-so até o presente memento, aponas a entrevistas à imprenea, / com ataques no Coverno Federal, a ligações com líderes estudantia.

DALLIVEVII

- A denominada " Operação Desvio II", da hidroelétrica do Boa Taporança, reporcutiu intensamente na imprensa e no seio do poyo, pelo alto significado econômico que terá para grande ácea, a conclusão / da chra, que vem sendo executada con grando entustasmo e interesse pelo Cel R-1 Fng CFDAR CALS DD OLIVDINA FILMO.

FIFUAMBUGO

- No dia 15 de junho estiverem reunidos na séde do MDR, em Fornambuco, varios Deputados Foderais e um Senador os quais vieras diklogar com os estudentes e operárlos, sobre variados assuntes tals como o acordo MEC=USAID, o arrocho salarial, o movimento estudantil, a veida de terra a estrangeiros, o sindicalismo e a refersa agrária. Tomarum parte nosca remnião os parlamentares Manio Manio / COVAS, MATA MACHADO, OSVALDO LIMA FILHO & CHRALDO ALVES, tendo side recebidos pela Professor PINTO FIRRETRA, Presidente do MOD lem //. Peramahaco, O Deputado MATA MACHADO, for aplaudido pela reduzida / assistência, co criticar as autoridades governamentais e proclamar a necessidade da luta pula libertação do homere
- 1 Repercussão de atos ou atitudos de membros do governo rederal, estaduais ou monicipals, dos partidos políticos e divigentes de assoclosons de classe, na conjuntura político-social.
 - Recombemento foi concedido pala Coverno de Estado de Genra, amaga

N 8. PRO. C55.223.4, P. 40 CSN/ ANEXO N.º 3 GRAU DE SIGILO MINISTERIO DA MARINHA DATA 8 / 4/19 69 XXX XXX ORIGEM ORGAO SUPERIOR CENIMAR XXX REFERÊNCIA ÓRGÃO GMM - CEMA - CSN - CENIMAR. DISSEMINAÇÃO INFORME/INFORMAÇÃO/PED. BUSCA. AVALIAÇÃO CONFIANÇA VERACIDADE ÎNDICE DE CLASSIFICAÇÃO DISSEMINAÇÃO ANTERIOR (preenchido pelo recebedor) PARA ADIDOS - Pais de origem País/área a que se refere. MARIO SILVEIRA - Deputado Estadual/PB. - Solicitou inscrição para falar em plenário sobre o 3º Ani versário da Revolução Cubana, quando então, abordará aspectos sócio-econômicos e conquistas da Revolução de 26 de julho dando assim ampla solidariedade ao regime cuba--18/8/1961 - Segundo matéria publicada no jornal comunista NOVOS RUMOS declarou que: "O PCB fora da lei, é um crime inominável contra a democracia. O PCB é um organismo de vanguarda de classe operária e deve ter a sua atuação aprovada pela le gislação eleitoral brasileira. Não se pode conceber se mantenha fora da lei um Partido que tantas aspirações e reivindicações populares defende na sua pragmática".(NO VOS RUMOS). 1962 - Como deputado estadual, integrou o Comitê Regional da Paraíba junto a Comissão Central Organizadora do IV Congres so da Juventude, a ser realizado, em Helsinki (Finlândia). - Membro da Comissão Especial de Reforma da Constituição da 8/1966 Paraíba, a qual propondo um substutivo teceu comentários desairosos a Revolução. Abaixo transcreve-se um trecho dos aludidos comentários: "A Comissão Especial de Reforma à Constituição do Estado da Paraíba, propôs o substitutivo, publicado no DO/PB no 1304, de 15/7/66, tecendo comentários do qual destacamos: SUNSELHO SEGURANÇA NACIONAL esse no direito público vigente, -Constitucional ou Inconstitucional, de caráter definitivo ou transitório, no conjuto normativo da legislação outor 19 69 gada, em que se multiplicam os chamados Atos Complementares, não houver amparo para impedir a acefalia temporária

GRAU DE SIGILO

